

2019

CÓDIGO DE CONDUTA



JRM
FLOR

JRM
FLORESTAL

Apresentação

A JRM Florestal é uma das maiores empresas do interior do Estado de São Paulo voltada ao ramo de manutenção e cuidado rente as plantações de eucalipto, tendo por princípio maior a prestação de serviços de forma qualificada e responsável visando ainda a preservação do meio ambiente em todos os seus aspectos, inclusive o laboral.

Os negócios são geridos de forma a preservar todos os colaboradores, entes e recursos tendo em vista o bem-estar, assim como os corretos procedimentos determinantes a atividade pautados nos mais altos valores éticos e princípios inerentes a atividade exercida.

O presente Código de Conduta visa demonstrar e firmar compromisso ante os conselheiros, diretores, administradores, gestores, colaboradores, fornecedores, tomadores, clientes e inclusive demais pessoas ou entidades que relacionem direta ou indiretamente junto a empresa, rente a realização das atividades empresariais mediante os princípios éticos norteadores da conduta empresarial afim de, disseminá-los em toda a cadeia e rede de relacionamento visando eficácia e boas práticas comerciais e empresariais.



GLOSSÁRIO

Conflito de interesses

- Toda a situação em que qualquer pessoa, assim como seus parentes ou amigos pessoais, possam se beneficiar do vínculo de colaborador da JRM Florestal para obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros, ou seja, decisões em que seus interesses particulares prevaleçam em detrimento aos interesses da companhia, resultando-lhe ganhos pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros de sua família ou amigos, quer tal decisão venha causar danos ou prejuízos.

Assédio Moral e Assédio Sexual

- Exposição dos colaboradores à prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma recorrente e prolongada, com o objetivo de coagir, humilhar, desrespeitar, depreciar ou constranger o indivíduo durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.
- Caracterizado quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um colaborador para obter vantagem ou favor sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, causando perturbação, constrangimento e afetando a sua dignidade.

Desvio Comportamental

- Caracterizado por padrões persistentes de conduta socialmente inadequada, agressiva ou desafiante, com violação de normas sociais ou direitos individuais que possam caracterizar desconforto ou afetar a imagem ou ainda os direitos humanos, por meio de gestos, atitudes e comentários de discriminação.

Fraude

- Ação ilícita e desonesta deliberada para enganar alguém com o objetivo de garantir benefício próprio ou de terceiros para obter vantagens pessoais, financeiras e outras.

Desenvolvimento Sustentável

- É a satisfação das necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras. Significa possibilitar que agora e no futuro seja atingido um nível de satisfação de desenvolvimento social e econômico, de forma razoável para utilização dos recursos para garantir a preservação das espécies e os habitats naturais.

Governança Corporativa

- É o conjunto de práticas baseadas na transparência, igualdade e responsabilização pelos atos ou assuntos relativos à administração de uma organização, com o objetivo de otimizar os resultados ao proteger todas as partes interessadas.

JRM
FLORESTAL

Princípios Éticos

Governança Corporativa

A empresa é gerenciada de forma profissional, de acordo com os princípios organizacionais da JRM Florestal e da boa Governança Corporativa, com o objetivo de aumentar o seu ramo de negócios agropecuários e fomentar a economia através de sua prestação de serviços.

Agimos de acordo com as leis, as normas internas de procedimentos e também as instituídas por órgãos nacionais. O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta. Por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenha, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade.

Em caso de dúvidas, o colaborador (direto ou indireto), fornecedor, administrador, representante ou prestador de serviços deve sempre consultar as políticas, as normas e os procedimentos da JRM Florestal.

Antes de qualquer iniciativa para tomada de decisão, deverá alinhar entendimentos com os gestores responsáveis na companhia ou ainda consultar as áreas ou instâncias adequadas na JRM Florestal para garantir uma atuação correta.

Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais ou de empresas externas que prestam ou prestaram serviços à empresa podem ser fornecidas apenas após se considerar que elas serão tratadas confidencialmente e após serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade.

Para o envio de informações a autoridades governamentais, a área organizacional e jurídica deve ser sempre consultada. Não utilizamos tais informações em proveito próprio ou de terceiros. Se formos obrigados a divulgá-las por força da lei ou decisão judicial, informaremos previamente ao nosso superior imediato e restringiremos sua divulgação ao mínimo necessário para satisfazer tal ordem.

Não admitimos, em qualquer situação ou circunstância, a promessa, oferta, autorização, indução e/ou consentimento de qualquer bem de valor ou vantagem, financeira ou não, para um agente público, ou qualquer outra pessoa, com o propósito de influenciar decisões que afetem os negócios da empresa, e/ou impliquem em ganho pessoal, ou que visem a obtenção de informações privilegiadas e/ou confidenciais sobre oportunidades de negócio, atividades do mercado, incluindo informações sobre competidores ou licitações, ou ainda que sejam concebidas como forma de gratidão à decisão tomada em benefício impróprio da JRM Florestal.

Prezamos pelo relacionamento saudável com o poder público e pela observância à legislação e aos órgãos reguladores. Aqui, respeitamos as diretrizes das leis anticorrupção nacionais e internacionais e agimos em favor das boas práticas.

Integridade

Desenvolvemos nossas atividades de forma correta e honesta, preservando e fortalecendo nossos princípios morais e éticos, bem como, executamos nossas funções da melhor maneira possível, empreendendo esforços para atingir os objetivos traçados pela JRM Florestal.

Somente aceitamos brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros, tomadores ou fornecedores, e que sejam amplamente distribuídos a pessoas com as quais a JRM Florestal ou a instituição mantenha relações comerciais. Agimos com bom senso no recebimento de presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional, além de obedecermos aos limites estabelecidos pela empresa.

Oferecemos brindes e presentes aos clientes, parceiros, tomadores e fornecedores da JRM Florestal sempre de acordo com a nossa estratégia de relacionamento e com os limites estabelecidos pela empresa visando sempre a boa prática.

Para a oferta ou o recebimento de eventuais brindes ou presentes, em qualquer local do país, é imprescindível uma análise rigorosa de cada situação, considerando-se questões como natureza da cortesia, valores envolvidos, contexto, leis locais aplicáveis e frequência.

Presentes muito frequentes podem ser mal interpretados e devem ser evitados. Brindes, presentes e convites estendidos a acompanhantes e/ou que não estejam

adequados às premissas expressas neste Código e aos critérios e limites estabelecidos conforme a boa prática comercial devem ser recusados e devolvidos ao remetente, informando-lhe qual é a conduta da JRM Florestal com relação a essa prática.

Não deverão fazer parte dos processos de decisão da JRM Florestal qualquer tipo de favor ou vantagem, oferecida ou ofertada, assim como brindes, cortesias, entretenimento, doações filantrópicas e benefícios de hospitalidade.

Colaboradores da companhia não poderão realizar atividades externas como, por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a JRM Florestal.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da JRM Florestal se o cargo que o colaborador ou administrador ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O colaborador que ocupar posições (remuneradas ou não) em entidades externas e também o colaborador que tiver cônjuge ou familiares que trabalhem na JRM Florestal, ou que trabalhem em concorrentes, fornecedores, clientes, em órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a empresa, deve, obrigatoriamente, comunicar o fato por escrito (por meio do Formulário de Declaração de Conflito de Interesses), o mais rápido possível, à sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesses em conjunto com a Área de Recursos Humanos.

Para os diretores e gerentes da empresa, frente a uma eventual situação de conflito de interesses, estes deverão também reportar o fato à área de Administrativa e ao Departamento de Recursos Humanos e para as análises e deliberações cabíveis.

A organização não permite manter ou contratar familiares ou parentes por afinidade em funções em que haja uma relação hierárquica direta entre eles, em funções interdependentes ou correlacionadas.

O administrador, fornecedor, prestador de serviços ou representante da empresa deve prontamente declarar-se conflitado e impedido de participar da discussão em curso ou mesmo realizar quaisquer tipos de decisão na matéria na qual tiver conflito de interesses, devendo, inclusive, retirar-se de uma eventual reunião em que a discussão esteja ocorrendo, garantindo, assim, a adequada independência e transparência do processo.

Situações que possam acarretar conflitos de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas às lideranças imediatas para as devidas orientações.

Comunicamos imediatamente aos nossos superiores quaisquer ato ou transação comercial sob nossa responsabilidade que envolva empresas onde trabalhem nossos parentes.

Comunicamos aos nossos superiores quaisquer participações em sociedades, detidas por nós ou por nossos parentes e amigos, assim como interesses comerciais,

financeiros ou econômicos que possam gerar conflito de interesses.

Importante formalizar por escrito os conflitos de interesses que envolvam relacionamento dos colaboradores ou parentes com a JRM Florestal, ou que trabalhem em concorrentes, fornecedores, clientes, em órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a empresa, por meio de formulário disponível na junto ao Departamento de Recursos Humanos da Empresa.

Não contratamos, nem induzimos a contratação, de parentes ou qualquer pessoa com quem mantemos vínculo pessoal na condição de subordinado ou prestador de serviços, sem informar previamente ao nosso superior imediato e à Área de Recursos Humanos.

Agimos com absoluta cautela e zelo ao lidar com informações e fatos cuja divulgação possa gerar danos à imagem da JRM Florestal.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, incluindo processos de fiscalização, o colaborador, direto ou indireto, deve submetê-la à Área de Relações e Gestão Legal e ao Departamento de Recursos Humanos no caso de Reclamatória Trabalhista antes de qualquer encaminhamento.

Se um mandado de busca for apresentado a um colaborador direto ou indireto, este deve cooperar, porém, contatando imediatamente o Departamento Jurídico Legal para orientação prévia de como proceder e para a devida assistência.

O envio de informações deve-se dar de forma completa, explícita e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. Deve ser analisado se a informação prestada tem a indicação “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. O Departamento Jurídico Legal da empresa deve ser consultado para oferecer a assistência necessária.

Seja através de seus colaboradores diretos ou indiretos, administradores, representantes, fornecedores, tomadores e prestadores de serviços, a JRM Florestal proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem, presentes ou hospitalidades a colaboradores públicos ou governamentais, bem como a seus representantes, para a agilização de licenças, serviços de rotina ou ações administrativas, seja para a obtenção de decisões favoráveis de quaisquer naturezas à empresa ou ainda para a obtenção de vantagens particulares.

O colaborador não deve utilizar o nome da JRM Florestal no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com o governo, ou a terceiros. Tratamos os conflitos de natureza ética e os desvios de conduta com absoluto sigilo, desde a abertura do relato até a sua apuração e conclusão.

Tratamos com a devida confidencialidade as informações estratégicas sobre nossos fornecedores, clientes, prestadores de serviços, tomadores e parceiros comerciais.

Mantemos um relacionamento saudável com nosso público de interesse.

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da JRM Florestal também se dá por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir dentro e fora da companhia deve estar sempre em consonância com os princípios e os valores da JRM Florestal.

A gestão de imagem e reputação da JRM Florestal deve seguir o posicionamento definido pelo Departamento de Recursos Humanos, sob a orientação do Departamento Jurídico Legal da empresa.

A JRM Florestal trabalha para estabelecer um convívio harmonioso e íntegro com as comunidades em que atua, respeitando o bem-estar da população que vive em seu entorno e respeitando o desenvolvimento local sustentável.

O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da empresa e às suas políticas internas, de maneira que atendam com total transparência projetos efetivamente empenhados em promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a conservação ambiental.

É vedada qualquer contribuição a título de caridade, apoio ou patrocínio visando influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos, de qualquer natureza.

Igualdade

Tratamos com respeito, dignidade e atenção todos aqueles com quem nos relacionamos dentro ou fora da JRM Florestal.

Valorizamos a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie, raça, cor, convicção política, gênero, religião, sexo, orientação sexual, idade, local de nascimento, deficiência, entre outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

Garantimos oportunidades iguais e buscamos desenvolver relacionamentos duradouros e de qualidade, baseados no respeito e na confiança.

Atuamos com transparência e agilidade na relação com nossos colaboradores, fornecedores, clientes e tomadores honrando os compromissos assumidos desaprovamos qualquer forma de constrangimento e intimidação, como violência verbal, física ou psíquica, bem como quaisquer formas de assédio, que são inaceitáveis e serão punidas.

Asseguramos a livre manifestação de pensamento, em todos os níveis, estimulamos a criatividade e a inovação,

incentivando a troca de experiências e o compartilhamento de ideias e desafios.

Valorizamos a segurança das pessoas, das instalações e dos processos, o bem-estar o trabalho, a saúde e os cuidados com o meio ambiente.

Todos os colaboradores devem comunicar possíveis situações de risco à segurança, à saúde ou ao meio ambiente, sendo colaborador direto ou indireto. Fornecedores, tomadores e prestadores de serviços devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente e, em situações de emergência, devem informar a administração.

Somente os porta-vozes oficiais devem comunicar o fato às comunidades e às autoridades.

As avaliações de nossos colaboradores diretos ou indiretos são pautadas pela meritocracia, pelas entregas consistentes e pela aderência aos nossos direcionadores. Estas são dirigidas reservadamente à própria pessoa, evitando, assim, a propagação de opiniões que possam prejudicar sua imagem.

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da JRM Florestal também se dá por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir dentro e fora da companhia deve estar sempre em consonância com os direcionadores da JRM Florestal.

Transparência

Nossos relacionamentos são conduzidos de maneira clara e verdadeira.

Mantemos comunicação permanente e somos verdadeiros e objetivos na divulgação de informações à sociedade e à imprensa.

Estamos cientes quanto à conduta da JRM Florestal em promover o diálogo aberto, leal e construtivo com as entidades representativas da classe patronal e dos trabalhadores, com base nos princípios da liberdade de associação e do respeito à pluralidade de ideias.

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela companhia, com orientação do Departamento Jurídico Legal. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizarem contato ou prestarem informações à imprensa em nome da JRM Florestas.

Uso e proteção do patrimônio da companhia.

Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da JRM Florestal são disponibilizados aos seus colaboradores, terceiros, administradores e representantes por ela indicados para o seu uso exclusivo nas operações da empresa e aprovados formalmente pelo gestor ou pela instância responsável.

É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua

guarda. Os sistemas eletrônicos e recursos de informática estão à disposição dos colaboradores diretos e indiretos, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços para o bom desempenho de suas funções.

Especificamente com relação ao uso da internet e do correio eletrônico, os acessos por meio dos recursos computacionais conectados à rede da empresa destinam-se prioritariamente para fins de interesse da JRM Florestal. Caso o seu uso para fins pessoais se fizer realmente necessário, ele deve ocorrer com extrema moderação, sempre respeitando as regras, as políticas e os procedimentos da empresa e nunca prejudicando o adequado andamento das atividades.

Todas as informações contidas no correio eletrônico, pessoais ou não, podem ser acessadas e utilizadas pela empresa a qualquer momento e são de propriedade da JRM Florestal.

São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento e a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da JRM Florestal.

A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de softwares e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da companhia sem a prévia autorização da Área de Tecnologia da Informação.

O resultado do trabalho de natureza intelectual, científico e as informações estratégicas geradas na companhia são de propriedade exclusiva da JRM Florestal.

Todos os colaboradores, diretos e indiretos, fornecedores, tomadores e prestadores de serviços, administradores e representantes da empresa são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da empresa.

Da mesma forma, a propriedade intelectual ou os direitos autorais de terceiros devem ser rigorosamente respeitados, não sendo permitidos, por exemplo, cópias não autorizadas de materiais impressos protegidos por copyright, utilização de fotos e depoimentos de pessoas em materiais institucionais sem autorização ou ainda o uso de softwares ilegais ou piratas nos equipamentos da companhia

Valorização Profissional

Buscamos a criação de um ambiente de trabalho sadio, que estimule o desenvolvimento das pessoas e o reconhecimento pelo desempenho alcançado.

Somos selecionados e promovidos com base em nossas qualificações e competências, avaliadas sempre com relação ao cargo ou função a ser desempenhada.

Não aceitamos a exploração do trabalho forçado ou compulsório, infanto-juvenil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nossas decisões buscam a eficiência econômica, baseando nossas ações no equilíbrio entre aspectos financeiros, sociais e ambientais.

Buscamos o uso consciente dos recursos naturais e mantemos relações de respeito e cooperação com os consumidores, as comunidades, os fornecedores, os tomadores, os governos e todas as partes envolvidas com as atividades da JRM Florestal.

Agimos de acordo com as normas e os princípios da livre concorrência, vigente nas diversas localidades nas quais a empresa atua, nos abstendo de trocar informações sensíveis com concorrentes que possam afetar a livre concorrência ou resultar em abuso de poder econômico.

Não se admite a obtenção de informações sigilosas de forma ilícita

Reservamo-nos o direito de encerrar uma relação de negócio com um cliente ou tomador ou qualquer outra parte interessada sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade e que possa trazer algum prejuízo ao meio ambiente

ou colocar em risco a saúde e a segurança de pessoas e dos funcionários e colaboradores da JRM Florestal.

Convidamos os fornecedores e tomadores da JRM Florestal a conhecer os nossos direcionadores e ter atuação compatível com os princípios deste Código, sendo de responsabilidade dos fornecedores, tomadores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus colaboradores, agentes e subcontratados com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e às normas específicas da empresa, a fim de prevenir comportamentos indevidos.

O tomador, fornecedor ou prestador de serviços deverá, a pedido da JRM Florestal, apresentar prova do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Código.

Incentivamos o exercício da cidadania e da atuação voluntária nas comunidades em meio as quais estamos inseridos.

Respeitamos a cultura e a tradicionalidade das comunidades em meio as quais estamos inseridos, identificando anseios e potencialidades e contribuindo conjuntamente para a promoção de ações que conduzam ao desenvolvimento territorial e à melhoria de sua qualidade de vida local.

Por meio de nossas ações, trabalhamos em prol da preservação do meio ambiente, da manutenção da saúde dos ecossistemas e dos serviços ambientais por ele prestados.

Apoiamos políticas e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável do país e o bem-estar social.

Estimulamos a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de nossos parceiros, tomadores, fornecedores e clientes.

A companhia não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada a processos feitos para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

Gestão Código de Conduta

Com a gestão do Código de Conduta JRM Florestal, se busca assegurar a compreensão dos princípios éticos da empresa JRM Florestal, promovendo a ampla divulgação do documento junto a todos os colaboradores, tomadores e prestadores de serviço, clientes e fornecedores da empresa.

Visa ainda dar tratamento adequado para os conflitos éticos e os desvios de conduta.

A atualização do presente código é realizada a cada 2 anos e é de responsabilidade do Departamento Jurídico Legal, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, para sua realização, bem como o encaminhamento de inclusões e melhorias propostas por todos da JRM Florestal.

A aprovação do Código de Conduta JRM Florestal e suas atualizações são prerrogativas do Departamento Administrativo.

O encaminhamento de eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância do Código de Conduta JRM Florestal

poderá ser feito à Ouvidoria Externa e seguirá o procedimento abaixo, sendo o denunciante, quando identificado, informado do andamento do processo.

Administramos de forma clara e transparente as consequências de comportamentos contrários aos valores da JRM Florestal.

Retaliação ou represália são atos prejudiciais a pessoas que, em boa fé, reportaram uma preocupação ou ajudaram em uma investigação. Nesse sentido, reafirmamos o compromisso com o Canal de Ouvidoria no que se refere ao combate a essas práticas.

Comitê de Gestão de Conduta

É órgão de consultoria e assessoramento do Comitê de Auditoria e também da Diretoria Administrativa da JRM Florestal, que tem por finalidade de afirmar os princípios éticos visando promover a evolução do modelo de governança empresária nas tratativas da postura profissional e boas práticas de condutas internas e fomentar a transparência nas relações profissionais.

Violações ao Código e gestão de consequências

A existência de normas, políticas e regras é condição essencial para uma empresa de sucesso. Cabe à liderança incentivar suas equipes a estarem sempre em conformidade com elas e agirem segundo os padrões éticos de conduta da organização, além de garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização. Desvios, descumprimentos ou violações podem levar a medidas

disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento educador e formador de cultura.

O que é considerado violação ao Código.

Descumprir as regras estabelecidas neste documento, assim como em outras políticas e normas da companhia, bem como violar as leis vigentes aplicáveis aos negócios da JRM Florestal nos locais em que ela atua;

- ✚ Omitir-se perante transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, não tomando as ações cabíveis quando da ciência ou suspeita das irregularidades ou ainda não reportando a situação às instâncias e canais cabíveis;
- ✚ Manipular ou fraudar informações a fim de ocultar transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código das quais se tenha ciência;
- ✚ Utilizar a Ouvidoria da companhia com má-fé, reportando inverdades na tentativa de prejudicar terceiros.
- ✚ Retaliar aqueles que tenham reportado de boa-fé, seja à Ouvidoria ou a outros departamentos da JRM Florestal, condutas desalinhadas com o Código, com os valores da empresa, com suas políticas e normas internas e com as leis vigentes.

Medidas disciplinares

É a aplicação de medidas/penalidades, em função de violação de conduta do regulamento interno, do Código de Conduta e/ou outra forma de orientação escrita ou verbal, desde que esta esteja em consonância com a lei e bons

costumes, de acordo com a Política de Medidas Disciplinares vigente.

Ouvidoria Externa

É um canal adicional para o encaminhamento de relatos ou denúncias, sendo garantido o anonimato, se assim desejar o denunciante, por meio de uma central telefônica ou da Internet, coordenados por responsável contratado especificamente para este fim.

Os relatos encaminhados pela Ouvidoria Externa são processados e um relatório é enviado ao Comitê de Conduta.

- Telefone Brasil: 016 - 36652961
- E-mail: rh@jrmflorestal.com.br

JRM
FLORESTAL